

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 12/2019

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao **Seminário Estadual de Vereadores** promovido pela **União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS**.

Art. 2º A representação junto ao **Seminário Estadual de Vereadores** promovido pela **União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS** se efetuará nas dependências do Hotel Barcelona sito à Rua Guia Lopes nº 56, centro, Ponta Porã – MS, nos dias 27 a 29 de novembro do corrente ano, onde constará da programação, o seguinte temário:

Quarta-Feira - dia 27 de novembro de 2019

- Das 13:00h às 17:00h - Credenciamento e entrega de materiais no HOTEL BARCELONA – PONTA PORÃ- MS.

Quinta-Feira - dia 28 de novembro de 2019

- 08:00h às 12:00h
- Palestrante: PROF. DOMÍCIO JÚNIOR. Mestre em Liderança pela Universidade da Flórida – EUA, Especialista em Gestão de Pessoa pela Fundação Getúlio Vargas, autor de mais de 20 obras, algumas delas bestseller pela Amazon.
- Tema: “Como desenvolver o potencial de um mandato em meio a crise e descrédito do mundo político.”

- 14:00 às 17:00hs
- Palestrante: HUMBERTO LAPA FERRI. Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social de Campo Grande, Mestre em garantismo e processo penal pela Universidade de Girona/Espanha, Especialista em Direito Penal e Processual Penal (UCDB Campo Grande) e Controle de Constitucionalidade (PUC-RIO)
- Tema: “Probidade Administrativa e o combate à corrupção “

Sexta-Feira - dia 29 de novembro de 2019

- 08:00h às 12:00h

- **Palestrante: MARCOS DE CASTRO. Especialista em Direito Público e Previdenciário, Presidente da Comissão de Direito Previdenciário da OAB/MS, Membro da Comissão de Defesa do Patrimônio Público da OAB/MS**
- **Palestrante: SÉRGIO PADOVANI. Mestrado em Ciências Jurídicas pela Universidade Autónoma de Lisboa – Portugal. Especialista em Direito Público e Eleitoral.**
- **Tema: “Eleições 2020. Principais Alterações Legislativas”**

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

Parágrafo Único A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la até um servidor da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de três dias, ou seja, os dias 27 a 29 de novembro de 2019, em que se realizará o **Seminário estadual de Vereadores** promovido pela **União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS.**

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores/servidor com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 25 de novembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
PRESIDENTE